



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.º 2095/2021

APROVADO EM: 01/06/2021

SANCIONADA EM: 01/06/2021

Ementa

Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2095/2021

Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

§1º - As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela ANVISA.

§2º - Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a ANVISA não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o Art. 3º, VIII, a, e § 7º-A, da Lei Federal nº13.979, de 6 fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Art. 2º Para as aquisições referidas no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

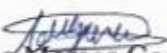
Parágrafo Único - Os recursos para o custeio de eventual despesa a ser criada serão os próprios para combate da COVID-19, bem como as rubricas próprias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE JUNHO DE 2021.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração